



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 8/GR/UFGS/2022

**HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA DA
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO EDITAL Nº 851/GR/UFGS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação da classificação do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde em 2022, conforme o EDITAL Nº 851/GR/UFGS/2021 e convoca os candidatos aprovados para entrega de documentos e reserva de vaga.

1 DA CLASSIFICAÇÃO POR NÚCLEO PROFISSIONAL

1.1 Enfermagem

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Willian Lorentz	8,10*	1º	Primeira Chamada
Andressa Agnolin de Oliveira	8,10*	2º	Primeira Chamada
Andressa Aque Loblein	7,55*	3º	Suplente
Luiza Carolina Moro	7,55*	4º	Suplente
Angela Makeli Kososki Dalagnol	6,85	5º	Suplente
Maria Eduarda Rodrigues da Silva	6,58	6º	Suplente
Jéssica Laiana Orso	6,28	7º	Suplente

* Desempate conforme item 9.3 do EDITAL Nº 851/GR/UFGS/2021.

1.2 Farmácia

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Andrieli Boeira Barremaker	6,86	1º	Primeira Chamada
Elisson Júnior Hack	6,58	2º	Primeira Chamada
Marielli Beffart	6,52	3º	Suplente

1.3 Psicologia

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Caroline Flores Zanin	9,19	1º	Primeira Chamada
Denner Pereira de Souza	8,76	2º	Primeira Chamada
Deise Zwirter	8,35	3º	Suplente
Melanie de Souza de Aguiar	8,12	4º	Suplente
Lucas Sonda Krein	8,04	5º	Suplente
Eduardo dos Santos de Lima	7,95	6º	Suplente
Mayara Larice de Sousa Oliveira	7,86	7º	Suplente
Grazieli Conte Lodi	7,67	8º	Suplente
Jéssica de Moura Barboza	7,31	9º	Suplente
João Roque Corazza Martins	6,76	10º	Suplente
Thais Loureiro de Lima	6,11	11º	Suplente

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato com situação de “Primeira Chamada” deverá enviar cópia digitalizada dos documentos elencados no item 2.3 pelo *e-mail* <processoseletivocoremu.pf@uffs.edu.br> entre os dias 12 e 14 de janeiro de 2022.

2.2 O candidato que não enviar a documentação conforme item 2.1 será eliminado do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 Documentação necessária:

- 2.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO II disponível na página <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-multiprofissionais/processo-seletivo-2022>>);
- 2.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.3.3** Documento de Identidade (RG);
- 2.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;
- 2.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br>>;
- 2.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);
- 2.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);
- 2.3.8** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, a ser obtido junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;
- 2.3.9** Diploma da Graduação ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- 2.3.10** Histórico Escolar da Graduação;
- 2.3.11** Registro no Conselho Regional do Núcleo Profissional;
- 2.3.12** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);
 - 2.3.12.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo " conta salário " - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.
 - 2.3.12.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 11.4.12), em até 3 dias úteis para o e-mail: <agp.pf@uffs.edu.br>.

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor